



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa TAVARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.490.577/0001-31, CREA/AM Nº 1000892/2023; IPAAM Nº100/23-PJ, estabelecida na Rua Sargento Admilson, nº 150, Bairro: Flores, Cep: 69.028-415 na cidade de Manaus Estado do Amazonas, prestou serviços à INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, CNPJ nº CPF/CNPJ 10.792.928/0005-33, estabelecida na AV.7 de setembro, 1975, Bairro: CENTRO, Cep: 69020-120 na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, detém qualificação técnica para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇO ARTESIANO. Conforme nota de empenho Nº NE 74 2023 e Nota fiscal nº 251 e DISPENSA 15/2023. UASG 158445. No valor de R\$ 23.781,00 referente aos serviços prestados no período de 12 meses sendo 29/07/2023 a 29/07/2024.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO COM 150M, LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ANÁLISE DA ÁGUA, TROCA CABO DE SUSTENTAÇÃO TROCA DO CABO PP, RETIRADA E REPOSIÇÃO DO CONJUNTO MOTOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 7,5 C.V, INCLUINDO A TROCA DE LUVAS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA, DA CISTERNA MEDINDO 60M DO CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC/IFAM. DISPENSA 15/2023. UASG 158445.		
01.1	Limpeza de poço tubular profundo com compressor de ar	M	150
01.2	Desinfecção de poço com produtos químicos	UND	1
01.3	Reposição da tubulação de recalque, cabo elétrico, cabo náutico	UND	1
01.4	Retirada e descida de tubulação de poço	M	150



01.5	Fornecimento, instalação e Revisão e manutenção do conjunto moto bomba 7,5 CV e do comando elétrico	UND	1
01.6	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CISTERNA	M ³	60
01.6	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA	M ³	20
01.7	Análise químico - bacteriológico da água	UND	1
01.8	Relatório Final	UND	1

Todos fornecidos com qualidade, entregues dentro do prazo estabelecido e em rigorosa observância às exigências Técnicas. Por não haver nenhum registro em nossos arquivos que desabone sua conduta técnica, administrativa e operacional.

Manaus, 04 de Agosto de 2023

Leonardo
Toledo Siqueira
13597406785

Assinado digitalmente por Leonardo Toledo
Siqueira:13597406785
DN: CN=Leonardo Toledo Siqueira:
13597406785, OU=IFAM - Instituto Federal do
Amazonas, O=ICPEdu, C=BR
* Razão: Eu sou o autor deste documento
* Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.04 12:44:40-04'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.0

LEONARDO TOLEDO DE SIQUEIRA

Diretor de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1.211/GR/IFAM, DE 12 DE JULHO DE 2023

Data e hora da consulta: 28/07/2023 16:51
Usuário: ***.974.067-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158445	IFAM - CAMPUS MANAUS CENTRO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.792.928/0005-33	AV SETE DE SETEMBRO - BAIRRO CENTRO N° 1975	69020-120
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(92) 3621-6748, 3621-6725

Ano	Tipo	Número
2023	NE	74

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170981	1000000000	339039	158445	L20RLP0107N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/07/2023	Ordinário	23443.010935/2023-9	0,0000	47.960,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
43.490.577/0001-31	TAVARES SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	69028-415
Endereço	UF	Telefone
SARGENTO ADMILSON 150 FLORES	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

ATENDIMENTO AO DESPACHO 2191/2023 - DAP-CMC. PROCESSO 23443.010935.2023-95. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO COM 150M, LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ANÁLISE DA ÁGUA, TROCA CABO DE SUSTENTAÇÃO TROCA DO CABO PP, RETIRADA E REPOSIÇÃO DO CONJUNTO MOTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 7,5 C.V, INCLUINDO A TROCA DE LUVAS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA, DA CISTERNA MEDINDO 60M DO CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC/IFAM. DISPENSA 15/2023. UASG 158445.

Local da Entrega

CAMPUS MANAUS CENTRO

Informação Complementar

15844506000152023 - UASG Minuta: 158445

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/07/2023 16:49:07	Alteração

Data e hora da consulta: 28/07/2023 16:51

Usuário: ***.974.067-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	47.960,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção de Poço Artesiano	47.960,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/07/2023	Inclusão	1,00000	47.960,0000	47.960,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDSON VALENTE CHAVES
***.753.632-**
28/07/2023 16:49:07

Gestor Financeiro
LEONARDO TOLEDO DE SIQUEIRA
***.974.067-**
28/07/2023 16:46:23

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/07/2023 16:49:07	Alteração

	PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF	

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 9D97.4142.63A7	Data/Hora da emissão 31/07/2023 - 08:40:59
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 251

Prestador de Serviços	
	TAVARES SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA RUA SARGENTO ADMILSON, 150, FLORES , Telefone: . CEP 69028415 - MANAUS - - BRASIL CPF/CNPJ 43.490.577/0001-31 Inscrição Municipal 51726701 Email LIRAPOCOS@HOTMAIL.COM Inscrição Estadual


Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS 10.792.928/0005-33 AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1975, CENTRO, Telefone: 92. 69020120 MANAUS - AM - BRASIL Inscrição Municipal 8006604 homologacao@e-nfs.com.br Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais	
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO COM 150M, LIMPEZA, DESINFECÇÃO, ANÁLISE DA ÁGUA , TROCA CABO DE SUSTENTAÇÃO TROCA DO CABO PP, RETIRADA E REPOSIÇÃO DO CONJUNTO MOTOR e FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE 7,5 C.V, INCLUINDO A TROCA DE LUVAS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA, DA CISTERNA MEDINDO 60M DO CAMPUS MANAUS CENTRO - CMC/IFAM. DISPENSA 15/2023. UASG 158445. CONFORME NOTA DE EMPENHO NE 74 2023. REFERENCIAS BANCARIAS: NU PAGAMENTOS S.A - AGENCIA: 0001 - CONTA CORRENTE: 64846079-0 - BANCO: 0260 - CNPJ: 43.490.577/0001-31 / PIX(CNPJ): 43.490.577/0001-31.	

Serviço: 71.01-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.							
Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
23.980,00	1,00	0,00	0,00	23.980,00	5,00	1.199,00	23.980,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 23.980,00

Retenções				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)	
1.199,00	0,00	1.199,00	22.781,00	

Outras Informações	
- Competência: Julho/2023- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/08/23	
	

“ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA”

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TAVARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.490.577/0001-31., CREA/AM Nº 1000892/2023; IPAAM Nº100/23-PJ, estabelecida na **Rua Sargento Admilson, nº 150**, Bairro: **Flores**, Cep: **69.028-415** na cidade de Manaus Estado do Amazonas, prestou serviços à **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE** por meio da sua Divisão de Aquisição de Bens e Serviços - GSCSA, com sede e endereço no SEPN 504 Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70730-524, CNPJ: 00.357.038/0001-16, Inscrição Estadual 07.326.199/001-83, detém qualificação técnica para Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para realização de limpeza, perfilagem ótica e desinfecção de 04 (quatro) poços artesianos com profundidade de 36 (trinta e seis) metros, emissão de relatório técnico dos serviços realizados em cada poço nas Usinas Termoelétricas à gás localizadas nas cidades de Anamá, Anori, Caapiranga e Codajás, no interior do Estado da Amazonas, conforme disposto nesse instrumento contratual e no Termo de Referência. Conforme contrato Nº **4500066261** e Nota fiscal nº **154**. No valor de R\$ **29.570,00** referente aos serviços prestados no período de 180 dias conforme contrato.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para realização de limpeza, perfilagem ótica e desinfecção de 04 (quatro) poços artesianos com profundidade de 36 (trinta e seis) metros, emissão de relatório técnico dos serviços realizados em cada poço nas Usinas Termoelétricas à gás localizadas nas cidades de Anamá, Anori, Caapiranga e Codajás, no interior do Estado da Amazonas, conforme disposto nesse instrumento contratual e no Termo de Referência..		
01.1	Limpeza de poço tubular profundo com compressor de ar	UND	4
01.2	Desinfecção de poço com produtos químicos	UND	4
01.3	Reposição da tubulação de recalque, cabo elétrico, corda 12mm	UND	4
01.4	Retirada e descida de tubulação de poço	UND	4
01.5	Revisão e manutenção do conjunto moto bomba.	UND	4
01.6	Perfilagem Optica (filmagem do poço)	UND	4
01.7	Relatório Final	UND	4

Manaus – Amazonas, 31 de Julho de 2023.

**WANER
HOLANDA
SALGADO**

Assinado digitalmente por WANER
HOLANDA SALGADO
ND: OJ=ELETRONORTE, O=OMST,
CN=WANER HOLANDA SALGADO, E=
waner.salgado@eletronorte.com.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.17 13:01:51-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**Jessé Brasil
Lopes**

Assinado digitalmente por Jessé Brasil
Lopes
ND: OJ=OGTUM, O=Eletronorte, CN=
Jesse Brasil, E=jessebrasil@eletronorte.com.br
Razão: Eu atesto a precisão e a
integridade deste documento
Localização: Manaus - AM
Data: 2023.08.17 13:43:49:23-04'00"

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – OBJETO	2
CLÁUSULA 2ª – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	2
CLÁUSULA 3ª – VALOR E RECURSOS	3
CLÁUSULA 4ª – PRAZOS	3
CLÁUSULA 5ª – GARANTIA TÉCNICA	4
CLÁUSULA 6ª – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	4
CLÁUSULA 7ª – EXECUÇÃO DO CONTRATO	4
CLÁUSULA 8ª – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO	5
CLÁUSULA 9ª – ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	6
CLÁUSULA 10ª – RECISÃO DESTE INSTRUMENTO	6
CLÁUSULA 11ª – PENALIDADES	8
CLÁUSULA 12ª – DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA	9
CLÁUSULA 13ª – DA POLITICA DE CONFORMIDADE	9
CLÁUSULA 14ª – DA ÉTICA E DO MEIOAMBIENTE	10
CLÁUSULA 15ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	10
CLÁUSULA 16ª – DUE DILIGENCE DE SUSTENTABILIDADE E DIREITOS HUMANIS	11
CLÁUSULA 17ª – DISPOSIÇÕES GERAIS	11
CLÁUSULA 18ª FORO	12

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte, empresa controlada da Eletrobras, doravante denominada **Contratante**, por meio da sua Divisão de Aquisição de Bens e Serviços - GSCSA, com sede e endereço no SEP/504 Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70730-524, CNPJ: 00.357.038/0001-16, Inscrição Estadual 07.326.199/001-83, e Tavares Serviços, doravante denominada Contratada, com sede na Rua Sargento Admilson nº 150, Bairro Flores, CEP: 690028-415 - Manaus - AM, inscrita no CNPJ sob nº 43.490.577/0001-31, Inscrição Municipal: 520.807-51, Fones: (92) 98417-5853, (92) 99181-5753, (92) 99162-2933, email: tavares.adm01@hotmail.com, por meio de representante(s) legal (is) no final nomeado(s) e assinado(s), celebram a presente Contratação, com base no Código Civil Brasileiro, segundo as condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para realização de limpeza, perfilagem ótica e desinfecção de 04 (quatro) poços artesianos com profundidade de 36 (trinta e seis) metros, emissão de relatório técnico dos serviços realizados em cada poço nas Usinas Termoelétricas à gás localizadas nas cidades de Anamá, Anori, Caapiranga e Codajás, no interior do Estado da Amazonas, conforme disposto nesse instrumento contratual e no Termo de Referência.

1.1.1. Constituem anexos desta contratação, dele fazendo parte:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta da empresa Tavares e Serviços, datada de 009/01/2023.

1.1. Ao receber esta Autorização de Serviço, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objetos do presente instrumento. Não será considerada qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA 2ª – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Descrição dos serviços	Valor total (R\$)
01	A limpeza e desinfecção dos poços deverão ser realizadas por meio da aplicação de produtos biodegradáveis de alta performance para remoção inicial de limos, rebocos, depósitos de metais insolúveis, mantendo assim sua potabilidade. Retirada dos conjuntos de bombeamento. Realização de perfilagem ótica dentro dos poços, com um equipamento de conjunto de perfiladores óticos para a realização de filmagens das paredes internas dos poços artesianos com uma microcâmera 360º à prova d'água para visualizar as condições internas dos poços. Lavagem dos poços através do processo de recirculação ou "air lift" feito com compressor de ar. Retirada de toda a água suja do poço, usando compressor de ar. Aplicação de um produto desinfetante, hipoclorito de sódio (solução de cloro). Inspeção dos conjuntos de bombeamento antes de reinserir	29.570,00

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	-----------------------------------	--

	nos poços. Relatório técnico final da perfilagem ótica antes e depois dos serviços de limpeza dos poços. <u>De acordo com a proposta da contratada datada de 09/01/2023, nº 000102.</u>	
--	--	--

CLÁUSULA 3ª – VALOR E RECURSOS

- 3.1. O valor total desta Autorização é de **R\$ 29.570,00 (vinte nove mil e quinhentos setenta reais)**. Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão identificados no quadro abaixo:

Centro Financeiro	Centro de Custo	Item Financeiro	Cat. Econômica	Ano do Orçamento
NO24000000	NO24000000	4121003001	03	2023

- 3.2. Os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração do Instrumento Contratual, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.
- 3.3. Esta contratação segue os princípios e normas constantes do “Código de Relacionamento com os Fornecedores de Bens e Serviços” que se encontra disponível no *site* da Eletronorte no endereço eletrônico www.eletronorte.com.br, menu principal **Fornecedores > Relacionamento com os Fornecedores**, opção **“Código de Relacionamento com os Fornecedores de Bens e Serviços”**.
- 3.4. Esta contratação é aderente ao programa de conformidade das empresas Eletrobras.

CLÁUSULA 4ª – PRAZOS

- 4.1. O prazo de vigência deste instrumento contratual é de, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.
- 4.2. O prazo de execução do objeto desta contratação é de 40 (quarenta) dias, contado a partir da data de assinatura do instrumento contratual.
- 4.3. Os prazos previstos nesta Autorização de Serviço, de entrega e de vigência, poderão ser prorrogados, durante a vigência contratual, a qualquer momento, mediante acordo entre as Partes.

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

CLÁUSULA 5ª – GARANTIA TÉCNICA

5.1. A CONTRATADA garante que os serviços serão executados em perfeito acordo com o estabelecido neste instrumento contratual e no Termo de Referência, durante todo o período de sua vigência.

CLÁUSULA 6ª – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto desta contratação serão executados nas Usinas Termoelétricas da Anamã, Anori, Caapiranga e Codajás, localizadas nos endereços abaixo:

UTE ANAMÃ

Paraná do Anamã, KM 4,5 – Zona Rural – Município de Anamã (AM)
 CEP.: 69.445-000

UTE ANORI

Estrada Anori- Mato Grosso, KM 04 - Município de Anori (AM)
 CEP.: 69.440-000

UTE CAAPIRANGA

Estrada do Membeca – KM 04 – Centro - Município de Caapiranga (AM)
 CEP.: 69.425-000

UTE CODAJÁS

Rodovia Ozias Monteiro, s/n – KM 08 – Área Rural - Município de Codajás (AM)
 CEP.: 69.450-000

Caso haja necessidade a empresa deverá fazer vistoria técnica “in loco” para verificar possíveis dificuldades na execução do serviço.

CLÁUSULA 7ª – EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e condições avençadas, as normas ditadas pela Código Civil Brasileiro, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. A fiscalização da execução do presente Contrato deve ser realizada por fiscal técnico e fiscal administrativo da CONTRATANTE, formalmente designados pelo Gestor do Contrato da Contratante, e consiste na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte do CONTRATADO, com a alocação dos recursos, pessoal qualificado, técnicas e materiais necessários.

Unidade de Gestão Técnica:

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletrobras Eletronorte
 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DAS USINAS DE MOTORES A COMBUSTÃO (OGTUM)

TITULAR: Jesse Brasil Lopes

E-mail: jesse.lopes@eletronorte.com.br

Tel.: (92) 3621-9283

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

7.1.2. A gestão do presente Contrato deve ser realizada pela unidade de gestão de contrato da CONTRATANTE, que, no presente caso é a Divisão de Gestão de Contratos e Fornecedores - GSCSC, liderada pelo gestor do Contrato, abrangendo o encaminhamento de providências, devidamente instruídas e motivadas, identificadas em razão da fiscalização da execução do Contrato, suas alterações, aplicação de sanções, rescisão contratual e outras medidas que importem disposição sobre o Contrato.

Unidade de Gestão de Contrato:

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletrobras Eletronorte

Gestão do Contrato

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DAS USINAS DE MOTORES A COMBUSTÃO (OGTUM)

TITULAR: Eduardo Henrique de Farias Costa

E-MAIL: eduardo.farias@eletronorte.com.br

Tel.: (92) 3632-8629

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DA GERAÇÃO TÉRMICA (OMST)

SUPLENTE: Marconi de Souza Cabral

E-mail: marconi.cabral@eletronorte.com.br

Tel.: (92) 3621-9283

7.1.3. Qualquer comunicação pertinente ao Contrato, a ser realizada entre as partes contratantes, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente nos seguintes e-mails:

E-mail CONTRATANTE: leonardo.figueredo@eletronorte.com.br

E-mail CONTRATADA: tavares.adm01@hotmail.com

7.1.4. As partes estão obrigadas a comunicarem uma à outra, com 5 (cinco) dias de antecedência, qualquer alteração nos respectivos e-mails. No caso de falha ou problema técnico, as partes devem comunicar, uma à outra, em até 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA 8ª – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. O faturamento e pagamento será, 35% (trinta cinco por cento) na disponibilização dos equipamentos para limpeza dos poços; 35% (trinta cinco por cento) na entrega dos poços limpos com relatório técnico; e 30% (trinta por cento) na entrega das filmagens com relatório técnico (finalização do serviço).

8.2. As faturas e os documentos de suporte correspondentes deverão ser apresentados, em uma via, na Unidade de Fiscalização do contrato, Departamento de Logística - GSCL, protocolados no endereço:

8.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal própria, de acordo com a legislação vigente, que deve conter o detalhamento do objeto executado, a agência bancária e a conta corrente na qual deve ser depositado o respectivo pagamento, bem como:

8.4. O prazo para pagamento é de 10 (dez) dias, contados a partir da segunda-feira subsequente à data de protocolo da Nota Fiscal/Fatura, na área gestora desta Autorização.

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

8.5. As faturas que apresentarem erros ou cuja documentação suporte esteja em desacordo com o contratualmente exigido devem ser devolvidas à CONTRATADA pelo gestor de contrato CONTRATANTE para a correção ou substituição. Depois de apresentada a Nota Fiscal/Fatura, com as devidas correções, o prazo para pagamento deve começar a correr novamente do seu início, sem que nenhuma atualização ou encargo possa ser imputada à CONTRATANTE.

8.6. Caso ocorra divergência entre a alíquota informada na proposta e a aplicada de fato, a CONTRATANTE fará retenção dos valores conforme a legislação vigente, e efetuará as correções, promovendo a respectiva glosa.

8.7. É permitido à CONTRATANTE descontar dos créditos da CONTRATADA qualquer valor relativo à multa, ressarcimentos e indenizações, sempre observado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido da mesma ao gestor deste Contrato, dentro de sua vigência, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, à taxa nominal de 6% a.a. O valor dos encargos será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times VP \times N$$

Onde

EM = Encargos moratórios devidos;

I=Índice de atualização financeira, calculado como: $(6 / 100 / 365) = 0,00016438$;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA 9ª – ALTERAÇÕES DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. Quaisquer alterações contratuais devem ser objeto de acordo entre as partes e reduzidas a termo pela CONTRATANTE.
- 9.2. As alterações contratuais somente serão válidas se reduzidas a termo dentro da vigência do respectivo instrumento. Se o encerramento da vigência deste instrumento ocorrer em dia não útil ou sem expediente, considerar-se-á o fim da vigência no dia útil subsequente.

CLÁUSULA 10ª – RECISÃO DESTE INSTRUMENTO

- 10.1. A CONTRATANTE poderá rescindir este instrumento, mediante notificação escrita à CONTRATADA, em qualquer das seguintes hipóteses:
 - a. se a CONTRATADA descumprir qualquer de suas obrigações previstas neste instrumento e deixar de corrigi-las no prazo fixado pela CONTRATANTE;
 - b. descumprimento das obrigações de ética e anticorrupção e das obrigações em relação à proteção de dados pessoais;

Autorização de Serviço**Emitente: GSCSA**
RC: 3000268467**Nº 4500066261**
Cód. Fornec: 21117919

- c. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução deste instrumento;
- d. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução deste instrumento;
- e. praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- f. falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, judicial ou extrajudicial, declarada ou homologada da CONTRATADA;
- g. atraso ou lentidão na execução do Objeto por parte da CONTRATADA, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de sua conclusão no(s) prazo(s) estipulado(s);
- h. incapacidade técnica, negligência, imprudência ou imperícia grave por parte da CONTRATADA, seus empregados ou eventuais subcontratados, reiterada e devidamente comprovada durante a execução do Objeto;
- i. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Objeto;
- j. o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- k. na hipótese da alínea "g" desta Cláusula, a CONTRATANTE pode conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da CONTRATADA de corrigir a situação;
- l. este instrumento pode ser rescindido pela CONTRATANTE caso seja constatada violação das Leis Anticorrupção ou do Programa de Integridade (Compliance) das Empresas Eletrobras, por parte da CONTRATADA, condicionada à prévia manifestação fundamentada da Diretoria de Compliance ou equivalente; e
- m. m) por sua conveniência, mediante aviso prévio à CONTRATADA de 10 (dez) dias.
- n. A CONTRATADA poderá rescindir este instrumento, mediante notificação escrita à CONTRATANTE, em qualquer das seguintes hipóteses:
 - o. se a CONTRATANTE deixar de cumprir sua obrigação de pagar os preços nos termos deste instrumento e deixar de corrigir tal falta no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de notificação da CONTRATADA especificando a falta e exigindo que a CONTRATANTE a corrija no prazo acima assinalado, sendo excluído o direito à rescisão se o não pagamento estiver de alguma forma justificado neste instrumento;
- p. descumprimento das obrigações de ética e anticorrupção e das obrigações em relação à proteção de dados pessoais; e
- q. falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, declarada ou homologada, da CONTRATANTE.

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

- 10.2. Qualquer das Partes poderá rescindir este instrumento se, em decorrência de caso fortuito ou força maior, sua execução ficar suspensa por um prazo igual ou maior a 30 (trinta) dias consecutivos.
- 10.3. O término ou a rescisão deste instrumento, por qualquer motivo, não afetará ou limitará qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em vigor após o seu término ou rescisão, ou que decorra de tal término ou rescisão. As obrigações em andamento e o pagamento daquilo já executado, desde que tenha sido aceito pela CONTRATANTE, subsistirão até que sejam integralmente cumpridas.
- 10.4. Em caso de rescisão deste instrumento, as Partes terão direito às indenizações aqui previstas, sem prejuízo do direito de pleitearem outras indenizações previstas nas Leis, ou de apresentarem reivindicações adicionais na medida em que tenham direito de fazê-lo pelas Leis ou conforme qualquer dispositivo deste instrumento.

CLÁUSULA 11ª – PENALIDADES

- 11.1. Pelo não cumprimento de quaisquer obrigações previstas neste instrumento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, garantido o direito de defesa, aplicar a CONTRATADA as penalidades de advertência e multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral, conforme previsto na Cláusula Rescisão Contratual.
- 11.2. A defesa deverá ser apresentada, caso deseje a CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação de aplicação da penalidade.
- 11.3. As multas a que estará sujeita a CONTRATADA serão:
- de mora, por atrasos não justificados no prazo de execução de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da parcela do objeto contratual em atraso, por dia de atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor atualizado deste instrumento;
 - compensatória, pelo descumprimento parcial deste instrumento, referente ao não atendimento de cláusula contratual (inadimplemento parcial), no montante de até 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida; e
 - compensatória, pelo descumprimento total deste instrumento, no montante de 10% (dez por cento) do valor deste instrumento.
- 11.4. Se a multa moratória alcançar o seu limite e a mora não cessar, este instrumento poderá ser rescindido.
- 11.5. Acaso a multa não cubra os prejuízos causados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil.
- 11.6. A multa pode ser descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA em razão deste instrumento em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro instrumento ou Contrato havido entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil.

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

11.7. Em nenhum caso a aplicação da multa eximirá a CONTRATADA de adimplir a obrigação descumprida.

CLÁUSULA 12ª – DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA

12.1. A CONTRATADA, em consonância com os princípios e normas constantes do “Código de Relacionamento com os Fornecedores de Bens e Serviços” da CONTRATANTE, deverá implementar, sempre que possível, na execução do objeto deste instrumento, políticas que respeitem e valorizem a diversidade, garantindo tratamento equânime, repudiando preconceitos e discriminações de gênero e raça.

CLÁUSULA 13ª – DA POLITICA DE CONFORMIDADE

13.1. A CONTRATADA declara e garante que nem a CONTRATADA, diretamente ou por intermédio de qualquer subsidiária ou afiliada, e nenhum de seus diretores, empregados, ou qualquer pessoa agindo em seu nome, realizou ou realizará qualquer ato que possa consistir em violação às proibições descritas na Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977 dos Estados Unidos da América (United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977, 15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., as amended), doravante denominada FCPA, incluindo pagamento, oferta, promessa ou autorização de pagamento de dinheiro ou algo de valor, direta ou indiretamente, a (i) qualquer empregado, oficial de governo ou representante de, ou qualquer pessoa agindo oficialmente para ou em nome de (A) uma entidade de governo, uma de suas subdivisões políticas ou uma de suas jurisdições locais; (B) um órgão, conselho, comissão, tribunal ou agência, seja civil ou militar, de qualquer dos indicados no item anterior, independentemente de sua constituição; (C) uma associação, organização, empresa ou empreendimento controlado ou de propriedade de um governo; ou (D) um partido político (os itens A a D doravante denominados conjuntamente AUTORIDADE GOVERNAMENTAL); (ii) um oficial legislativo, administrativo ou judicial, independentemente de se tratar de cargo eletivo ou comissionado; (iii) um oficial de, ou indivíduo que ocupe um cargo em, um partido político; (iv) um candidato a cargo político; (v) um indivíduo que ocupe qualquer outro cargo oficial, cerimonial, comissionado ou herdado em um governo ou qualquer um de seus órgãos; ou (vi) um oficial ou empregado de uma organização supranacional (por exemplo, Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, OCDE) (doravante denominado OFICIAL DE GOVERNO); ou a qualquer pessoa enquanto se saiba, ou se tenha motivos para crer que qualquer porção de tal troca é feita com o propósito de, no âmbito do presente contrato:

- a) influenciar qualquer ato ou decisão de tal (tais) OFICIAL(IS) DE GOVERNO em seu ofício, incluindo deixar de realizar ato oficial, com o propósito de assistir a CONTRATANTE, a CONTRATADA ou qualquer outra pessoa a obter ou reter negócios, ou direcionar negócios a qualquer terceiro;
 - a. assegurar vantagem imprópria;
 - b. induzir tal (tais) OFICIAL(IS) DE GOVERNO a usar de sua influência para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de uma AUTORIDADE GOVERNAMENTAL com o propósito de assistir a CONTRATANTE, a CONTRATADA ou qualquer outra pessoa a obter ou reter negócios, ou direcionar negócios a qualquer terceiro; e

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

- c. fornecer um ganho ou benefício pessoal ilícito, seja financeiro ou de outro valor, a tal (tais) OFICIAL(IS) DE GOVERNO.

13.2. A CONTRATADA, inclusive seus diretores e empregados e todas as pessoas agindo em seu nome, com relação a todas as questões afetando a CONTRATANTE ou seus negócios, se obrigam a (i) permanecer em inteira conformidade com o FCPA, e com qualquer outra legislação antissuborno, anticorrupção e de conflitos de interesses aplicável, ou qualquer outra legislação, regra ou regulamento de propósito e efeito similares, abstendo-se de qualquer conduta que possa ser proibida a pessoas sujeitas ao FCPA; e (ii) observar, no que for aplicável, o Programa de Integridade (Compliance) das Empresas Eletrobras.

CLÁUSULA 14ª – DA ÉTICA E DO MEIOAMBIENTE

14.1. A CONTRATADA deverá obedecer à legislação ambiental vigente, no que couber, e respeitar o Código de Ética das Empresas Eletrobras, o qual encontra-se disponível no seguinte endereço: www.eletrobras.com, sob pena de submeter-se às sanções previstas no presente.

CLÁUSULA 15ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes devem observar o regime legal da proteção de dados pessoais, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados estrita e necessariamente para a execução do Contrato.

15.2. As partes são solidariamente responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação, nos termos da legislação vigente, mas a CONTRATANTE garante, no âmbito deste Contrato, o seu direito de regresso contra o Contratado, caso fique comprovado não ter sido ela a dar causa ao evento.

15.3. As partes obrigam-se a:

- a. tratar e usar os dados pessoais coletados para os fins a que se destinam, mantendo-os registrados, organizados, conservados e disponíveis para consulta;
- b. realizar o compartilhamento dos dados apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco, ou nas situações legalmente previstas;
- c. tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenha sido coletados e pelo mínimo de pessoas possível, devendo ser as mesmas identificáveis de plano;
- d. conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades contratuais ou pelo prazo necessário ao cumprimento de eventual obrigação legal, garantindo a sua efetiva confidencialidade;
- e. implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra alteração, perda, ou ainda difusão, acesso ou destruição - acidental ou intencionalmente - não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito;
- f. informar, no prazo de até 24 horas, a outra Parte caso haja alguma suspeita ou incidente de segurança concreto envolvendo dados pessoais, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada;

Autorização de Serviço	Emitente: GSCSA RC: 3000268467	Nº 4500066261 Cód. Fornec: 21117919
-------------------------------	---	--

g. garantir o exercício, pelos titulares dos dados, dos respectivos direitos de informação, acesso, revogação, oposição e portabilidade; e

h. assegurar que todas as pessoas que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respectivos titulares.

CLÁUSULA 16ª – DUE DILIGENCE DE SUSTENTABILIDADE E DIREITOS HUMANIS

16.1. A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, durante o período de vigência contratual, *Due Diligence* de Sustentabilidade e Direitos Humanos, por meio de formulários, ou ainda diligência nas dependências da CONTRATADA, nos locais de realização dos serviços contratados, com ciência prévia da CONTRATADA, a fim de monitorar e verificar o cumprimento das disposições contidas no Guia de Conduta para Fornecedores da Eletrobras, no Código de Conduta Ética e de Integridade da Eletrobras, no instrumento contratual, bem como para verificação das informações prestadas nos formulários de diligenciamento preenchidos pela CONTRATADA.

- a. a CONTRATADA deverá atender à solicitação de *Due Diligence*, sempre que demandada pela CONTRATANTE, prestando todas as informações necessárias, bem como possibilitando os acessos (físico e à informação) necessários aos empregados formalmente designados para este fim, no que couber;
- b. pelo não atendimento à solicitação de *Due Diligence*, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, de acordo com preceituado no Regulamento e na lei de regência, aplicar à CONTRATADA as sanções de advertência e, permanecendo o descumprimento, a aplicação de multa; e
- c. o valor da multa pelo não atendimento à solicitação de *Due Diligence*, quando aplicado, fica estabelecido em 0,1% (um décimo por cento) calculado sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA 17ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Os termos e as condições estabelecidos neste instrumento e em seus anexos são a expressão completa e definitiva das intenções e acordos das Partes com relação ao seu Objeto e substituem todos os eventuais compromissos prévios, verbais ou escritos, declarações, acordos ou acertos entre as Partes em relação às questões aqui consideradas.
- 17.2. A CONTRATADA se compromete a não ceder, transferir a terceiros, no todo ou em parte, bem como não sub-rogar os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.
- 17.3. É admitida a sucessão contratual nas hipóteses em que a CONTRATADA realizar as operações societárias de fusão, cisão ou incorporação, condicionada aos seguintes requisitos:
 - a. aquiescência prévia da CONTRATANTE, que analisará eventuais riscos ou prejuízos decorrentes de tal alteração contratual; e
 - b. manutenção de todas as condições contratuais e requisitos de qualificação originais.
- 17.4. Caso ocorra a sucessão contratual admitida no Parágrafo anterior, o sucessor assumirá integralmente a posição do sucedido, passando a ser responsável pela execução do presente instrumento, fazendo jus, por conseguinte, ao recebimento dos créditos dele decorrentes.
- 17.5. A CONTRATADA é responsável por conhecer e cumprir, no que couber, os princípios e padrões do Programa de Integridade (Compliance) da CONTRATANTE que se encontra disponível para consulta no site www.eletrobras.com.

Autorização de Serviço**Emitente: GSCSA**
RC: 3000268467**Nº 4500066261**
Cód. Fornec: 21117919**CLÁUSULA 18ª FORO**

- 18.1. Para dirimir eventuais controvérsias oriundas da Contratação, fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF.
- 18.2. As partes consideram, para todos os efeitos, a data da última assinatura eletrônica/digital da autoridade competente da CONTRATANTE como sendo a data de assinatura deste Instrumento Contratual.

CONTRATANTE:

ELPIDIO FEITOSA
FERNANDES:00924169184Assinado de forma digital por ELPIDIO
FEITOSA FERNANDES:00924169184
Dados: 2023.01.10 14:58:49 -03'00'**Francisco Carlos**
Alves BezerraAssinado de forma digital por
Francisco Carlos Alves Bezerra
Dados: 2023.01.10 13:31:47
-04'00'

CONTRATADA:



PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da
Informação - SEMEF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 8890.C9BF.6BFD	Data/Hora da emissão 13/02/2023 - 09:04:24
	Natureza da operação Simples Nacional	Número da Nota 154

Prestador de Serviços

	TAVARES SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA RUA SARGENTO ADMILSON, 150, FLORES , Telefone: . CEP 69028415 - MANAUS - - BRASIL		
	CPF/CNPJ 43.490.577/0001-31	Inscrição Municipal 51726701	Inscrição Estadual
Email LIRAPOCOS@HOTMAIL.COM			

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ÷ ELETRONORTE		
CPF/CNPJ	00.357.038/0001-16		
Endereço	SEPN 504 BLOCO D - ASA NORTE, 504,		
Bairro	ASA NORTE, Telefone: .		
Cep	70730-524		
Cidade	BRASÍLIA - DF - BRASIL	Inscrição Municipal	
Email		Inscrição Estadual	07.326.199/001-

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO DOS POÇOS ARTESIANOS DAS UTE ANAMÃ, UTE ANORI, UTE CAAPIRANGA E UTE CODAJÁS . REFERENCIAS BANCARIAS: NU PAGAMENTOS S.A -AGENCIA: 0001 - CONTA CORRENTE: 64846079-0 - BANCO: 0260 - CNPJ: 43.490.577/0001-31 /PIX(CNPJ):43.490.577/0001-31.

Serviço: 71.01-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
29.570,00	1,00	0,00	0,00	29.570,00	0,00	0,00	29.570,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 29.570,00

Retenções

INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
0,00	0,00	0,00	29.570,00

Outras Informações

- Competência: Fevereiro/2023-ISSQN a ser calculado pela Tabela-LC 123/Simples Nac.e pago na guia DAS/Simples



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TAVARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.490.577/0001-31, CREA/AM Nº 1000892/2023; IPAAM Nº100/23-PJ, estabelecida na **Rua Sargento Admilson, nº 150, Bairro: Flores, Cep: 69.028-415** na cidade de Manaus Estado do Amazonas, prestou serviços à **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU**, CNPJ nº CPF/CNPJ 33.681.104/0001-68, estabelecida na **Av. Urucará, nº 1115, Bairro: Cachoeirinha, Cep: 69065-180**, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, detém qualificação técnica para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇO ARTESIANO E MANUTENÇÃO EM CAIXA D AGUA**. Conforme nota de empenho Nº **2023NE00762** e Nota fiscal nº **377** e **DISPENSA DE LICITAÇÃO DOM 5724 EM 13/12/2023. UASG 580201.** No valor de **R\$ 13.290,00** referente aos serviços prestados no período, sendo 21/12/2023 a 19/03/2024.


Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	(ID - 510423) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CARACTERÍSTICA(S): ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇO ARTESIANO COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LIMPEZA COM AR COMPRIMIDO, UTILIZANDO PRODUTOS QUÍMICOS DISPERSANTES E DESENCRUSTANTES ESPECÍFICOS, RETIRADA, LIMPEZA E REPOSIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE, REVISÃO, MANUTENÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA, QUANDO ELÉTRICO DE COMANDO E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA, CHANCELADA POR LABORATÓRIO COMPETENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (IS): CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	02
02	(ID - 516948) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, CARACTERÍSTICA(S): ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE ÁGUA DE 1000 LITROS EM POLIÉTILENO,	SERV	03

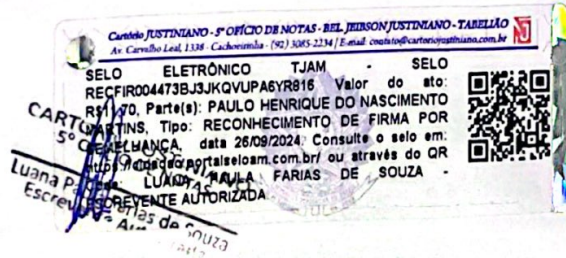


COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL (IS): CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA.		
--	--	--

Manaus - Amazonas, 20 de Setembro de 2024.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana





Prefeitura Municipal de Manaus

Administração Financeira Integrada

Nota de Empenho

Unidade Gestora 580201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana	Número Documento 2023NE00762	Data Emissão 21/12/2023									
Gestão 00002 - Autarquia	Processo 2023/77000/77022/0/029049	NE Original									
Credor 43490577000131 - TAVARES SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA	Licitação 05 - Dispensa de	Referência Art.24; II; Lei 8.666/93									
Evento 400091 - NCASP - Empenho de despesa	Licitação Modalidade 1 - Ordinário	Valor 13.290,00									
Unidade Orçamentária 58201 - Instituto Municipal de Mobilidade Urbana											
Programa Trabalho 15.453.0127.2211.0000 - Manutenção do Mobiliário do Sistema de Transporte Urbano											
Fonte Recurso 17990000 - Outras Vinculações Legais											
Natureza Despesa 33903916 - Manutencao E Conservacao De Bens Imoveis											
Município: 0260 - Manaus	Origem do Material: 1 - Origem Nacional	Tipo de Empenho: 09 - Despesa Normal									
Convênio:											
Número de Processo do Compras Manaus:											
Cronograma de Desembolso											
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00	Maio	0,00	Junho	0,00
Julho	0,00	Agosto	0,00	Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	13.290,00

Descrição dos Itens

Unid. Med.	ID	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
SERVIÇO		<p>VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS NA BASE NORTE,BASE SUL, TERMINAL 5 (T5) E MANUTENÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE 03 TAMPAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA □ IMMU, PARECER JURIDICO Nº 165/2023 - PJ/IMMU, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DOM 5724 EM 13/12/2023, CONFORME O PROCESSO Nº 2023.77000.77022.0.029049</p> <p>(ID - 510423) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO,CARACTERISTICA(S): ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE POÇO ARTESIANO COM ATE 120 METROS DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO LIMPEZA COM AR COMPRIMIDO, UTILIZANDO PRODUTOS QUIMICOS DISPERSANTES E DESENCRUSTANTES ESPECIFICOS, RETIRADA, LIMPEZA E REPOSIÇÃO DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE, REVISÃO, MANUTENÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA, QUANDO ELETRICO DE COMANDO E ANALISE FISICO-QUIMICA E BACTERIOLOGICA DE AGUA, CHANCELADA POR LABORATORIO COMPETENTE, CARACTERISTICAS ADICIONAL (IS): CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA.</p>	2	6.060,0000	12.120,00
SERVIÇO		<p>(ID - 516948) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA, CARACTERISTICA(S): ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE AGUA DE 1000 LITROS EM POLIETILENO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA TAMPÁ, CARACTERISTICAS ADICIONAL (IS): CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERENCIA.</p> <p>PRAZO PRA ENTREGA: SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS DE IMEDIATO NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE CONTRATO FORMAL POIS OS SERVIÇOS SÃO ESPECÍFICOS E NÃO SÃO DE PRESTAÇÃO PARCELADA</p>	3	390,0000	1.170,00

Saldo Anterior: 13.290,00

Valor do Empenho: 13.290,00

Valor Disponível: 0,00

Entrega: 21/12/2023

Local de Entrega: IMMU

or de Despesa: .

Usuário Operador da NE : DANIELLE COSTA DA SILVA DO NASCIMENTO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINÉ EM 29/12/2023 10:23:31

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: VIVIANE FERREIRA CUNHA CABRAL EM 29/12/2023 09:08:06

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 3489F8B7





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo ne00762tavarespooartesiano.pdf do documento **2023.77000.77037.9.218307** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ROSELANE DOS SANTOS ALVES BRANDAO 383.887.312-20	29/12/2023 09:04:31 (LOGIN E SENHA)
PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS 290.998.202-59	29/12/2023 09:07:14 (LOGIN E SENHA)
VIVIANE FERREIRA CUNHA CABRAL 666.903.232-34	29/12/2023 09:08:06 (LOGIN E SENHA)
MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINÉ 464.691.172-87	29/12/2023 10:23:31 (LOGIN E SENHA)

	PREFEITURA DE MANAUS Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF	

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manaus.am.gov.br , informando o código de verificação.	Código de verificação 6851.7E2A.FAB1	Data/Hora da emissão 19/03/2024 - 14:26:24
	Natureza da operação Retenção Simples	Número da Nota 377

Prestador de Serviços	
	TAVARES SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA RUA SARGENTO ADMILSON, 150, FLORES , Telefone: . CEP 69028415 - MANAUS - - BRASIL CPF/CNPJ 43.490.577/0001-31 Email LIRAPOCOS@HOTMAIL.COM
Inscrição Municipal	51726701
Inscrição Estadual	

Tomador de Serviço	
Nome do tomador do serviço CPF/CNPJ Endereço Bairro Cep Cidade Email	INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU 33.681.104/0001-68 URUCARA, 1115, CACHOEIRINHA, Telefone: 36322682. 69065180 MANAUS - AM - BRASIL francisca.santiago@pmm.am.gov.br
Inscrição Municipal	43418501
Inscrição Estadual	


Discriminação do Serviço/Dados Adicionais	
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. NOTA FISCAL REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 2023NE00762 REFERENTE AOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM POÇOS ARTESIANOS NA BASE NORTE,BASE SUL, TERMINAL 5 (T5) E MANUTENÇÃO EM CAIXA D AGUA COM INSTALAÇÃO DE 03 TAMPAS. REFERENCIAS BANCARIAS: AGÊNCIA: 0001 CONTA: 2858263-5 INSTITUIÇÃO: 403 - Cora SCD NOME DA EMPRESA: Tavares Serviços CHAVE PIX(CNPJ) : 43.490.577/0001-31.	
Serviço: 71.01-LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.	

Valor do Serviço (R\$)	Qtd.	Desconto(R\$)	Dedução(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota(%)	Valor do ISS(R\$)	Total(R\$)
13.290,00	1,00	0,00	0,00	13.290,00	5,00	664,50	13.290,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.290,00
--

Retenções				
INSS(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	RRF(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R\$)	Outras Deduções(R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido da Nota(R\$)
664,50	0,00	664,50	12.625,50

Outras Informações	
- Competência: Março/2024- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/04/24	
	



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

994606/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **MARIO EDUARDO ABOLNIK RODAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIO EDUARDO ABOLNIK RODAS**

Registro: **7485/00 AM** RNP: **0402283210**

Título profissional: **GEOLOGO, HIDROGEOLOGIA APLICADA V, ESPECIALISTA EM HIDROGEOLOGIA APLICADA - V**

Número da ART: **AM20190165599** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **03/05/2019** Baixada em: **16/09/2022**

Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**

Empresa contratada: **JE PERFURACAO DE POCOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP**

Contratante: **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS/AM**

CPF/CNPJ: **00.394.544/0055-78**

Endereço do contratante: **AVENIDA DJALMA BATISTA**

Nº: **1018**

Complemento:

Bairro: **CHAPADA**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69050010**

Contrato: **03/2019**

Celebrado em: **11/03/2019**

Valor do contrato: **R\$ 322.551,27**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO Aldeia Pajurá**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Polo Base Kwatá**

Cidade: **BORBA**

UF: **AM**

CEP: **69200000**

Data de início: **15/04/2019**

Conclusão efetiva: **15/09/2019**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS/AM**

CPF/CNPJ: **00.394.544/0055-78**

Atividade Técnica: **6 - DIREÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > HIDROGEOLOGIA E HIDROTECNIA > #0959 - CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR 15 - EXECUÇÃO 60.00 metro;**

Observações

Construção de sistema de abastecimento de água da aldeia indígena Pajurá, no município de Borba/AM.

Informações Complementares

- Conforme atestado de capacidade técnica anexo (13 páginas, emitido em 22/08/2022), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, GEOLOGIA, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que assina o Atestado, Geólogo GLEICY MARA CARVALHO PAIXAO, CPF Nº 877.255.252-20, com RNP sob o Nº 150863995-7, é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confe-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 994606/2022

14/10/2022, 15:04

Za7a6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: **Za7a6**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





Ministério da Saúde
 Secretaria Especial de Saúde Indígena
 Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
 Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 12/2022

O Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus - DSEI/MAO, situado na Av. Djalma Batista, nº 1018, Chapada, Manaus-AM, CEP: 69050-010, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.544/0055-78**, atesta que a empresa **J. E. PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Avenida Professor Nilton Lins, nº 200, Qd. 3 Lote 1, Conjunto Parque das Laranjeiras, Flores, Manaus-AM, CEP: 69.058-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **06.637.210/0001-71**, executou a obra de **Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na aldeia Pajurá** através do termo de **Contrato nº 03/2019**, com valor total de **R\$ 316.793,40** (trezentos e dezesseis mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos) e de vigência de 11/03/2019 a 11/10/2019.

A obra executada está detalhada a seguir e corresponde tecnicamente pelo contrato supracitado, conforme informações abaixo mencionadas:

1. Ata de habilitação ID (7219220);
2. Ata de homologação ID (7525349);
3. Valor Contratado: R\$ 322.551,27 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos);
4. Valor final executado: **R\$ 316.793,40** (trezentos e dezesseis mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos);
5. Contrato nº: 03/2019 (8228526);
6. Ordem de Serviço: 02/2019 (9344188);
7. Detalhamento de Empenhos:

Nº Empenho	Id SEI
2019NE800097	8144204
2019NE800325R	0010310055
2019NE800330	0010362555
2019NE800405	0011463198

8. Detalhamento de pagamentos:

PROCESSOS DE PAGAMENTO	VALOR MEDIDO	Nº NOTA FISCAL	NF SEI	ATESTADO SESANI	RELATÓRIO SESANI
1º 25037.001648/2019-25	R\$55.939,99	34/2019	0010385640	0010386600	0010386110

file:///C:/Users/JE Poços/Dropbox/My PC (DESKTOP-2VQU4IG)/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_0028789424.html

1/13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 994606/2022, emitida em 14/10/2022



Certidão nº 994606/2022
 31/05/2023, 16:55
 Chave de Impressão: Za7a6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2022 e contém 13 folhas



2º	25037.001593/2019-53	R\$11.530,60	37/2019	0010313245	0010317912	0010318050
3º	25037.002546/2019-27	R\$120.450,65	59/2019	0012245759	0012269649	0012269798
4º	25037.002548/2019-16	R\$12.365,48	60/2019	0012246017	0012269289	0012269432
5º	25037.002549/2019-61	R\$112.084,00	61/2019	0012246241	0012268974	0012269163
6º	25037002552/2019-84	R\$4.422,68	62/2019	0012246509	0012268571	0012268751
TOTAL		R\$316.793,40				

9. Termo de Recebimento Provisório SESANI/MAO (0012049924);
10. Termo de Recebimento Definitivo SESANI/MAO (0012049822);
11. Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Civil Adalberto Correia de Sena Júnior, CREA/AM Nº 7530-D (10059105) e do geólogo Mario Eduardo Abolnik Rodas, CREA/AM Nº7485-D (10059108), os quais respondem tecnicamente pelo contrato, os quais respondem tecnicamente pelo contrato, conforme as quantidades demonstradas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		
1.1	VIGIA NOTURNO	H	540,00
1.2	ENGENHARIA CIVIL JUNIOR	H	160,00
1.3	ENCARREGADO GERAL DA OBRA	H	540,00
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA		
2.1	PLACA DE OBRA (2,00MX1,25M) EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50
2.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA (AÇO ESCOVADO) 0,40CMX0,60CM	UNID.	1,00
2.3	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPESADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M²	9,00
2.4	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPESADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M²	4,00
2.5	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UNID.	1,00
2.6	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M²	225,00
2.7	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40 A EM POSTE DE MADEIRA	CJ	1,00
2.8	TRANSPORTE FLUVIAL EM Balsa com rebocador/empurrador com capacidade de 500 toneladas (incluso alimentação + combustível + tripulação responsável pela embarcação)	UNID.	1,00
2.9	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM DISTANCIA DE 20KM (ENG. VERIFICAÇÃO DO SOLO COM TRADO MANUAL PARA LOCAÇÃO DAS SAPATAS)	UNID.	1,00
3	CAPTAÇÃO POÇO TUBULAR C/ 60M		

file:///C:/Users/JE Poços/Dropbox/My PC (DESKTOP-2VQU4IG)/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_0028789424.html

2/13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 994606/2022, emitida em 14/10/2022



Certidão nº 994606/2022

31/05/2023, 16:55

Chave de Impressão: Za7a6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2022 e contém 13 folhas



3.1	SERVIÇOS INICIAIS DO POÇO		
3.1.1	TANQUE DE DECANTAÇÃO DE LAMA		
3.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2 A CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	4,50
3.1.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5X10X20CM DE 1/2 VEZ (ESPESSURA 10 CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M³	36,00
3.2	PERFURAÇÃO DO POÇO		
3.2.1	FURO PILOTO COM DIÂMETRO 8"1/2 OU 215,9 mm	m	66,00
3.2.2	ALARGAMENTO COM DIÂMETRO DE 12 1/4"	m	60,00
3.3	REVESTIMENTOS		
3.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REVEST. GEOMECANICO DE 6"- STANDARD	m	40,00
3.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO FILTRO GEOMECANICO DE 6" AB 0,50MM - STANDARD	m	20,00
3.3.3	Centralizadores p/ revestimentos no diâmetro de 6"	m	3,00
3.3.4	Tampa ou cap inferior em PVC inerte	un	1,00
3.3.5	Pré filtro tipo peróla, granulometria de 1,0 a 3,0 mm de diâm.	m³	3,00
3.3.6	Calda de cimento 1:1 (cimentação)	m³	2,00
3.3.7	Tampa superior em pvc inerte	m³	1,00
3.4	DESENVOLVIMENTO E TESTES		
3.4.1	Bombeamento com compressor 170 psi	h	36,00
3.4.2	Bombeamento com eletrobomba submersa	h	24,00
3.4.3	Teste de vazão máxima	h	24,00
3.4.4	Teste de vazão escalonado	h	6,00
3.4.5	Teste de recuperação	h	6,00
3.4.6	Desinfecção com hipoclorito de sódio	UNID.	1,00
3.5	MATERIAIS DE CONSUMO		
3.5.1	Polimeros orgânicos biodegradáveis para perfuração	l	120,00
3.5.2	Dispersante químico	kg	30,00
3.6	BARRILETE COMPLETO		
3.6.1	EDUTOR EM TUBO DE PVC 1 1/4"	unid	1,00
3.6.2	BARRILETE COMPLETO COM DIÂMETRO 1 1/4", CONFORME PROJETO	unid	1,00
3.7	ACOMPANHAMENTO POR GEÓLOGO RESIDENTE		
3.7.1	Relatório técnico construtivo do poço	UNID.	1,00
3.7.2	Análise Bacteriológica e físico-química da água do poço	UNID.	1,00

file:///C:/Users/JE Poços/Dropbox/My PC (DESKTOP-2VQU4IG)/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_0028789424.html

3/13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 994606/2022, emitida em 14/10/2022



Certidão nº 994606/2022
31/05/2023, 16:55
Chave de Impressão: Za7a6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2022 e contém 13 folhas



24/08/2022 08:52

SEI/MS - 0028789424 - Atestado de Capacidade Técnica

3.7.3	Serviços de acompanhamento de geólogo	UNID.	1,00
3.8	SISTEMA DE DESINFECÇÃO		
3.8.1	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO CLORO RESIDUAL NA FAIXA DE 0 A 3,5 MG/L COM USO DO REAGENTE DPD	unid	1,00
3.9	PROTEÇÃO SANITÁRIA		
3.9.1	LAJE 1,00 M2 x 0,15M	unid	1,00
3.9.2	Confeção de placa em aço Inox Escovado, gravado por processo corrosão química esmaltada em cores em formato 0,21x0,15 cm	un	1,00
3.10	CAPTAÇÃO - INSTALAÇÃO ELÉTRICA - EQUIPAMENTOS		
3.10.1	Quadro de Comando e proteção completo para bomba submersa trifasica 1,5 hp, em cx metálica 400x300x200mm, com disjuntor, contactora, relé de sobrecarga, voltímetro, amperímetro, botoeira liga/desliga, conforme especificações do projeto.	UNID.	1,00
3.10.2	Bomba de Recalque d'água trifasica 1,5hp (Bomba submersa 4", potência 1,5 hp, diâmetro 1.1/2" para altura monométrica h+112,152 Mca, Vazão Q= 5m ³)	UNID.	2,00
3.10.3	Cabo de aço 3/8" plastificado de segurança naval	M	60,00
3.10.4	Cabo Cobre PP Corplast 4 x 2,5mm ² , 450/750v	M	82,00
3.10.5	Instalação de conjunto moto bomba submerso até 10 cv (bomba 1,5 hp)	UNID.	1,00
4	RESERVATÓRIO ESTRUTURAL ELEVADO 10 M³		
4.1	MOVIMENTO DE TERRA		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO SECO PROFUNDIDADE ATÉ 1,50m	m ³	21,66
4.1.2	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÃO) COMPACTADO MANUALMENTE	m ²	15,35
4.2	INFRA-ESTRUTURA		
4.2.1	CONCRETO USNADO BOMBEADO, CLASSE DE RESISTENCIA C 25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP=100 +/- 20MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M ³	7,37
4.2.2	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30 CM (1 X 12) NÃO APARELHADA - FORMA PARA FUNDAÇÕES	M ²	32,38
4.2.3	AÇO CA - 60, 5,0MM, DOBRADO E CORTADO	KG	49,70
4.2.4	AÇO CA - 50, 8,0MM, DOBRADO E CORTADO	KG	15,10
4.2.5	AÇO CA - 50, 10,0MM, DOBRADO E CORTADO	KG	96,90
4.2.6	AÇO CA - 50, 12,50MM, DOBRADO E CORTADO	KG	36,50
4.2.7	LASTRO DE CONCRETO E=3CM PREPARO MECANICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO AF. 07/2016	M ²	5,74
4.2.8	CIMBRAMENTO - ESCORAMENTO FORMAS ATÉ H= 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X (5X5X12)	M ³	300,00
4.2.9	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DO CONCRETO EM ESTRUTURA	M ³	7,37
4.3	SUPER-ESTRUTURA		

file:///C:/Users/JE Poços/Dropbox/My PC (DESKTOP-2VQU4IG)/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_0028789424.html

4/13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 994606/2022, emitida em 14/10/2022



Certidão nº 994606/2022
31/05/2023, 16:55
Chave de Impressão: Za7a6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2022 e contém 13 folhas



24/08/2022 08:52

SEI/MS - 0028789424 - Atestado de Capacidade Técnica

4.3.1	CONCRETO USNADO BOMBEADO, CLASSE DE RESISTENCIA C 25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP=100 +/- 20MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	14,20
4.3.2	ESPAÇADOR/DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO 20MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	UNID	200,00
4.3.3	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1 M, E=10MM	M²	166,69
4.3.4	AÇO CA - 60, 5,0MM, DOBRADO E CORTADO	KG	213,60
4.3.5	AÇO CA - 50, 6,3MM, DOBRADO E CORTADO	KG	225,70
4.3.6	AÇO CA - 50, 8,0MM, DOBRADO E CORTADO	KG	173,20
4.3.7	AÇO CA - 50, 10,0MM, DOBRADO E CORTADO	KG	362,90
4.3.8	AÇO CA - 50, 12,50MM, DOBRADO E CORTADO	KG	11,90
4.3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADENSAMENTO E ACABAMENTOS DE CONCRETO EM ESTRUTURA AF 12/2015	M³	14,20
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO E ESCADA		
4.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DA TAMPA DO RESERVATÓRIO COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP TRAÇO1:3 COBRIMENTO DE E=3MM (LAJES 3X3=9M²	M²	9,00
4.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO COM MANTA ASFALTICA POLIMERICAS E PROTEÇÃO MECANICA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (LAJE DE FUNDO 3MX3M= 9M2) (PAREDE 3MX 1,97M= 5,91M² X 4=23,64M² +9M²= 32,64M² + 10% DA PERDA = 35,90M²) TIPO APP TRAÇO1:3 COBRIMENTO DE E=3MM (LAJES 3X3=9M²)	M²	35,90
4.4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA TIPO MARINHEIRO EM FERRO CHATO DE 2.1/2"X 3/8", DEGRAUS COM H=30CM, CONTRUIDO COM TUBO GALVANIZADO	m	9,05
4.4.4	ALÇAPÃO EM FERRO 0,70 X ,70 CM (VISITA)	M²	1,00
4.5	TUBOS E CONEXÕES -ALIMENTA,DISTRIBUIÇÃO E EXTRAVASOR		
4.5.1	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00
4.5.2	CURVA FERRO GALVANIZADO 90G ROSCA FEMEA REF. 1.1/2"	UNID	6,00
4.5.3	LUVA PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UNID	12,00
4.5.4	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL DE 1.1/2"	M	22,00
4.5.5	NIPEL DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2"	UNID	2,00
4.5.6	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 90 G COM ROSCA BSP DE 1.1/2"	UNID	2,00
4.5.7	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE LIVRE D= 50MMX1.1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID	1,00
4.5.8	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 50MM COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1.1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UNID	1,00
4.5.9	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1.1/2" (REF 1509)	UNID	1,00
4.5.10	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX50M	UNID	6,00
4.5.11	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=15mPA	UNID	2,00

file:///C:/Users/JE Poços/Dropbox/My PC (DESKTOP-2VQU4IG)/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_0028789424.html

5/13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 994606/2022, emitida em 14/10/2022



Certidão nº 994606/2022

31/05/2023, 16:55

Chave de Impressão: Za7a6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2022 e contém 13 folhas



4.6	FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS ESPECIAIS - SAÍDA P/ REDE DISTRIBUIÇÃO		
4.6.1	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00
4.6.2	CURVA DE PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN50/ DE 60MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)	UNID	2,00
4.6.3	CURVA DE PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 100/ DE 110MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 10351)	UNID	1,00
4.6.4	LUVA PVC PBA DE D= 60MM	UNID	2,00
4.6.5	TUBO PVC PBA, CLASSE 12, JE, DN 50/ DE 60MM, REDE ÁGUA (NBR 5647) PARA EXTRAVASOR + LIMPEZA	M	24,00
4.6.6	TUBO DE PVC PBA, CLASSE 12, JE, DN 100/ DE 110MM REDE ÁGUA (NBR 5647)	M	15,00
4.6.7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110MM X 4", PARA AGUA FRIA	UNID	4,00
4.6.8	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110MM X 4", PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID	1,00
4.6.9	REGISTRO DE GAVETA 4" BRUTO LATAO 1502-B	UNID	2,00
4.6.10	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, DE 110MM X 1/2"OU 110MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA	UNID	1,00
4.6.11	TORNEIRA PLASTICA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO PVC	UNID	1,00
4.6.12	ANEL DE BORRACHA DN = 60MM	UNID	4,00
4.6.13	ANEL DE BORRACHA DN =110MM	UNID	2,00
4.6.14	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=15%MPA	UNID	1,00
4.7	CASA DE QUIMICA ACABAMENTO INTERNO EXTERNO		
4.7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3 CM. AF 06/2014	m ²	11,84
4.7.2	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO, AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA ESPESSURA 3CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²	11,84
4.7.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. 07/2016	m ²	17,76
4.7.4	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM - 1/2 VEZ (ESPESSURA 10 CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) 3X2,50=7,5M ² X 4=30M ²	m ²	30,00
4.7.5	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRURAS DE CONCRETO EM ALVENAIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF06/2014	m ²	60,00
4.7.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURAS DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 03/2015	m ²	60,00
4.7.7	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO) 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m ²	1,60

file:///C:/Users/JE Poços/Dropbox/My PC (DESKTOP-2VQU4IG)/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_0028789424.html

6/13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 994606/2022, emitida em 14/10/2022



Certidão nº 994606/2022
31/05/2023, 16:55
Chave de Impressão: Za7a6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2022 e contém 13 folhas



4.8 ABRIGO EM BAIXO DO RESERVATÓRIO			
4.8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO COM MANTA ASFALTICA POLIMERICAS E PROTEÇÃO MECANICA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (LAJE 3MX3M= 9M2)	m ²	9,00
4.9 ABRIGO EM BAIXO DO RESERVATÓRIO			
4.9.1	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m ²	11,84
4.9.2	PORTA METÁLICA MEDIDNDO 0,87 x 2,10 M	UND	1,83
4.9.3	CADEADO LATÃO H=25 MM	UND	1,00
4.9.4	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (1,83X2=3,66)	un	3,66
4.9.5	APLICAÇÃO MANUAL D PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	m ²	204,13
4.9.6	TUBO DE PVC ROSCAVEL DN-3/4"- INCLUSIVE CONEXÕES DE PVC	m	13,00
4.9.7	CAIXA DE PASSAGEM PARA ESGOTO EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP = ,20M DIMENSÕES 0,60X0,60X0,60M	un	1,00
4.9.8	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 C/ FUNDO DE BRITA E TAMPA	UN	5,00
4.9.9	JOELHO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL E ROSCAVEL 90º - 25MMX3/4	un	4,00
4.9.10	TORNEIRA BOIA EM PVC COM BOIA EM PVC E HASTE METÁLICA 1/2"	un	1,00
4.9.11	TUBO DE PVC SOLDAVEL ESGOTO 40MM INCLUSIVE CONEXÕES DE PVC	m	30,00
4.9.12	RALO SIFONADO EM PVC CILDRICO, 100X40MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	un	2,00
4.9.13	LUVA DE PVC RÍGIDO JS SIMPLES 40MM- ESGOTO PREDIAL	un	5,00
4.9.14	BANCADA EM MARMORE SINTETICO 1,20X0,60 COM CUBA	UND	1,00
4.10 ABRIGO EM BAIXO DO RESERVATÓRIO			
4.10.1	LUMINARIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA 15W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UNID	3,00
4.10.2	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3 U BRANCA 20W, BASE E 27 - FORNECIMENT E INSTALAÇÃO	UNID	3,00
4.10.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UNID	1,00
4.10.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO TERRA/ NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES	UNID	1,00
4.10.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00
4.10.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
4.10.7	CABO FLEXIVEL ISOLADO 1,5MM ² , ANTICHAMA 450/750V, PARA CIRCUITO TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00
4.10.8	CABO FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM ² , ANTICHAMA 450/750V, PARA CIRCUITO	M	20,00

file:///C:/Users/JE Poços/Dropbox/My PC (DESKTOP-2VQU4IG)/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_0028789424.html

7/13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 994606/2022, emitida em 14/10/2022



Certidão nº 994606/2022

31/05/2023, 16:55

Chave de Impressão: Za7a6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2022 e contém 13 folhas



TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
4.10.9	CABO FLEXIVEL ISOLADO 4,0MM ² , ANTICHAMA 450/750V, PARA CIRCUITO TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00
4.10.10	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	15,00
4.10.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10 A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNID	1,00
4.10.12	CURVA PVC P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	UNID	6,00
4.10.13	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175 V, PARA RAIOS	UNID	1,00
4.10.14	DISJUNTOR DR - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 2P X 32A - 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	UNID	1,00
4.10.15	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO DE BRITA COM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
4.10.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARARAISOS P/ RESERVATÓRIO D'ÁGUA	UNID	1,00
5	ABRIGO DO GRUPO GERADOR		
5.1	MOVIMENTO DE TERRA		
5.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2 A CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m ³	1,95
5.1.2	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	m ²	1,20
5.2	INFRA-ESTRUTURA		
5.2.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO, CLASSE DE RESISTENCIA C 25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP=100 +/- 20MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M ³	1,10
5.2.2	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30 CM (1 X 12) NÃO APARELHADA - FORMA PARA FUNDAÇÕES	M ²	14,90
5.2.3	AÇO CA - 60, 5,0MM, DOBRADO E CORTADO	KG	13,20
5.2.4	AÇO CA - 50, 6,3MM, DOBRADO E CORTADO	KG	41,90
5.2.5	AÇO CA - 50, 10,0MM, DOBRADO E CORTADO	KG	16,60
5.2.6	LASTRO DE CONCRETO E=3CM PREPARO MECANICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO AF. 07/2016	M ²	5,40
5.2.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DO CONCRETO EM ESTRUTURA	M ³	1,13
5.3	SUPER-ESTRUTURA		
5.3.1	CONCRETO USNADO BOMBEADO, CLASSE DE RESISTENCIA C 25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP=100 +/- 20MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M ³	2,67
5.3.2	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1 M, E=10MM	M ²	42,33
5.3.3	AÇO CA - 60, 5,0MM, DOBRADO E CORTADO	KG	51,40
5.3.4	AÇO CA - 50, 6,3MM, DOBRADO E CORTADO	KG	32,60

file:///C:/Users/JE Poços/Dropbox/My PC (DESKTOP-2VQU4IG)/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_0028789424.html

8/13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 994606/2022, emitida em 14/10/2022



Certidão nº 994606/2022

31/05/2023, 16:55

Chave de Impressão: Za7a6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2022 e contém 13 folhas



24/08/2022 08:52

SEI/MS - 0028789424 - Atestado de Capacidade Técnica

5.3.5	AÇO CA - 50, 10,0MM, DOBRADO E CORTADO	KG	29,00
5.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDE, ADENSAMENTO E ACABAMENTOS DE CONCRETO EM ESTRUTURA AF 12/2015	M³	2,67
5.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE		
5.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMETROS TIPO APP) E = 3MM	M²	14,44
5.5	ABRIGO GRUPO GERADOR - ACABAMENTO		
5.5.1	LASTRO DE CONCRETO E=3CM PREPARO MECANICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO AF. 07/2016	M²	9,00
5.5.2	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO, AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA ESPESSURA 3CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	9,00
5.5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. 07/2016	M²	7,00
5.5.4	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM - 1/2 VEZ (ESPESSURA 10 CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) 3X2,50=7,5M² X 4=30M²	M²	30,00
5.5.5	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRURAS DE CONCRETO EM ALVENAIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF06/2014	M²	60,00
5.5.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURAS DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 03/2015	M²	60,00
5.5.7	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO) 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	M²	1,60
5.5.8	PISO CIMENTADO IMPERMEABILIZADO	M²	9,90
5.5.9	PORTA METÁLICA MEDIDNDO 0,87 x 2,10 M	M²	1,83
5.5.10	CADEADO LATÃO H=25 MM	UNID	1,00
5.5.11	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA (1,83X2=3,66)	M²	3,66
5.5.12	APLICAÇÃO MANUAL D PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	M²	67,20
5.5.13	TUBO DE PVC SOLDAVEL ESGOTO 40MM INCLUSIVE CONEXÕES DE PVC	M	6,00
5.5.14	RALO SIFONADO EM PVC CILDRICO, 100X40MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	UNID	1,00
5.6	INSTALAÇÕES ELETRICAS - ABRIGO GRUPO GERADOR		
5.6.1	GRUPO GERADOR TRIFÁSICO DE 15 KVA SAIDA 220/127V IMPEDÂNCIA SINCRONA 18% RADIADOR E PARTIDA ELÉTRICA	UNID	1,00
5.6.2	CABO FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM², ANTICHAMA 450/750V, PARA CIRCUITO TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00
5.6.3	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DN 1"	M	20,00
5.6.5	CURVA PVC P/ ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1"	UNID	8,00

file:///C:/Users/JE Poços/Dropbox/My PC (DESKTOP-2VQU4IG)/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_0028789424.html

9/13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 994606/2022, emitida em 14/10/2022



Certidão nº 994606/2022

31/05/2023, 16:55

Chave de Impressão: Za7a6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2022 e contém 13 folhas



24/08/2022 08:52

SEI/MS - 0028789424 - Atestado de Capacidade Técnica

5.6.6	CURVA PVC P/ ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4"	UNID	10,00
5.6.7	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL 3/4"	M	20,00
5.6.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALV. P/ 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICO MONOPOLAR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.6.9	DISJUNTOR 10 A DIN MONOPOLAR, TERMOMAGNÉTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00
5.6.10	DISJUNTOR 16 A DIN MONOPOLAR, TERMOMAGNÉTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.6.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 10 A 50 (20A), 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.6.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR DE 10 A 50 (40A), 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.6.13	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10 A/250V INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNID	1,00
5.6.14	LUMINARIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA 15W-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UNID	4,00
5.6.15	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UNID	2,00
5.6.16	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3 U BRANCA 20W, BASE E 27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00
5.6.17	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO DE BRITA COM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00
5.6.18	CABO FLEXIVEL ISOLADO 6,0MM ² , ANTICHAMA 0,6/1KV, PARA CIRCUITO TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00
5.6.19	CAIXA PASSAGEM METÁLICA 35 X35 X12CM P/ INSTALAÇÃO ELETRICA	UNID	1,00
5.6.20	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175 V, PARA RAIOS	UNID	1,00
5.6.21	DISJUNTOR DR - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 2P X 32A - 30MA, DA SIEMENS OU SIMILAR	UNID	1,00
5.6.22	ELETRICISTA	H	24,00
5.6.23	PARARAIOS NO ABRIGO DO GRUPO GERADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,00
6	CERCA PROTEÇÃO		
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
6.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2 A CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m ³	22,55
6.1.2	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30 CM (1 X 12) NÃO APARELHADA - FORMA PARA FUNDAÇÕES	M ²	16,00
6.1.3	CONCRETO USNADO BOMBEADO, CLASSE DE RESISTENCIA C 25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP=100 +/- 20MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M ³	2,00
6.1.4	AÇO CA - 50, 8,0MM, DOBRADO E CORTADO	KG	37,00

file:///C:/Users/JE Poços/Dropbox/My PC (DESKTOP-2VQU4IG)/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_0028789424.html

10/13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 994606/2022, emitida em 14/10/2022



Certidão nº 994606/2022

31/05/2023, 16:55

Chave de Impressão: Za7a6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2022 e contém 13 folhas



6.2	CERCA DE ALAMBRADO		
6.2.1	CERCA COM MOURÕES (22 MORÕES) DE CONCRETO, SEÇÃO T PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESP M 46,54 ACABAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME Nº 16 (15X15)	m	60,00
6.3	PORTÃO METÁLICO, ARAME E PILARES DO PORTÃO		
6.3.1	CONCRETO USNADO BOMBEADO, CLASSE DE RESISTENCIA C 25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP=100 +/- 20MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M³	0,22
6.3.2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS COCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M²	4,40
6.3.3	AÇO CA - 60, 5,0MM, DOBRADO E CORTADO	KG	13,00
6.3.4	AÇO CA - 50, 8,0MM, DOBRADO E CORTADO	KG	6,00
6.3.5	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO Nº12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS (2,00X1,60)	M²	3,20
6.3.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	M²	6,40
6.4	PINTURA		
6.4.1	PINTURA LATEX ACRILICA , DUAS DEMAOS	m²	24,00
6.5	MURETA		
6.5.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2 A CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	12,00
6.5.2	LASTRO DE CONCRETO E=3CM PREPARO MECANICO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO AF. 07/2016	M³	1,80
6.5.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM - 1/2 VEZ (ESPESSURA 10 CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) 3X2,50=7,5M² X 4=30M²	M²	24,00
6.5.4	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRURAS DE CONCRETO EM ALVENAIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF06/2014	M²	48,00
6.5.5	REBOCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), BASE EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	48,00
7.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO - SERVIÇOS		
7.1	MOVIMENTO DE TERRA		
7.1.1	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00
7.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2 A CATEGORIA ATÉ 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	73,50
7.1.3	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE, MATERIAL DA VALA (0,90X430,0,70)	M³	44,10
7.1.4	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO	M	940,00
7.2	BLOCO DE ANCORAGEM		
7.2.1	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=15mPA	UNID	2,00

file:///C:/Users/JE Poços/Dropbox/My PC (DESKTOP-2VQU4IG)/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_0028789424.html

11/13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 994606/2022, emitida em 14/10/2022



Certidão nº 994606/2022
31/05/2023, 16:55
Chave de Impressão: Za7a6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2022 e contém 13 folhas



7.3	FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO		
7.3.1	TUBO PVC PBA, CLASSE 12, JE, DN 50/ de 60MM, PARA REDE AGUA (NBR 5647)	M	150,00
7.3.2	TUBO PVC PBA, CLASSE 12, JE, DN 75/ DE 85MM, REDE AGUA (NBR 5647)	M	170,00
7.3.4	ADESIVO PARA PVC BISNAGA COM 75GR	UNID	10,00
7.4	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
7.4.1	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM	UNID	1,00
7.4.2	TE DE REDUÇÃO,PVC PBA, BBB, JE, DN 100/ 75 / DE 110X85MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 10351)	UNID	1,00
7.4.3	REDUÇÃO PVC PBA JE BB P/ REDE ÁGUA DN 75 X 50/ DE 85X60MM	UNID	1,00
7.4.4	REDUÇÃO PVC PBA JE PB, DN 100X75 / DE 110X85MM PARA REDE DE AGUA	UNID	1,00
7.5	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
7.5.1	LIGAÇÕES DOMICILIARES 60MM X1/2"	UNID	10,00
7.5.2	LIGAÇÕES DOMICILIARES 85MM X 1/2"	UNID	9,00

Declaramos, ainda, que a referida Empresa executou os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo as necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta e de seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Assinado eletronicamente por:

JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO

Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus, Portaria nº 2.440, de 6 de outubro de 2020

EDIVAN DE MOURA BORGES

Chefe Substituto Eventual do SESANI/DSEI MAO, Portaria n.º 1.060/2021

FELIPE FONTENELLE MARQUES
Engenheiro Civil, CREA 29363/D-AM

GLEICY MARA CARVALHO PAIXÃO
Geóloga, CREA 18197/D-PA



Documento assinado eletronicamente por **Januário Carneiro da Cunha Neto, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 22/08/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleicy Mara Carvalho Paixão, Geólogo(a)**, em 22/08/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 994606/2022, emitida em 14/10/2022



Certidão nº 994606/2022
 31/05/2023, 16:55
 Chave de Impressão: Za7a6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2022 e contém 13 folhas



24/08/2022 08:52

SEI/MS - 0028789424 - Atestado de Capacidade Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Edivan de Moura Borges, Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena substituto(a)**, em 22/08/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Fontenelle Marques, Conveniado(a)**, em 22/08/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028789424** e o código CRC **9FE63001**.

Referência: Processo nº 25037.001065/2019-02

SEI nº 0028789424

Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus - DSEI/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 994606/2022, emitida em 14/10/2022



Certidão nº 994606/2022
31/05/2023, 16:55

Chave de Impressão: Za7a6

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2022 e contém 13 folhas

file:///C:/Users/JE Poços/Dropbox/My PC (DESKTOP-2VQU4IG)/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_0028789424.html

13/13

